



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Coordenadoria Administrativa dos Programas da Pós-Graduação
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA Nº 038/2018, de 18 de outubro de 2018
(publicada no Boletim de Serviço nº 789, de 19/10/2018)

Estabelece os critérios para seleção para alunos especiais do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação da UFABC

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Fundação Universidade Federal do ABC – UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art 1º - Os candidatos nos Processos Seletivos para Alunos Especiais em disciplinas do Programa de Pós-graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF) serão classificados pelos seguintes critérios:

| Critério | Descrição | Pontuação |
|----------|---|------------|
| 1 | Graduado em áreas correlatas ao PPG-INF: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Tecnólogo na área de Sistemas de Informação, Eletrônica ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas ou atualmente matriculado em curso de graduação da UFABC | +4 pontos |
| 2 | Colação de grau ou defesa de dissertação de Mestrado <i>Strictu Sensu</i> (em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela CAPES) realizada há menos de 5 anos da data de inscrição no Processo Seletivo para Alunos Especiais | +1 ponto |
| 3 | Indicação de docente credenciado ao PPG-INF, feita internamente e diretamente à coordenação do programa, sem a influência dos candidatos | +2 pontos |
| 4 | Realização de Programa de Iniciação Científica ou Publicação de Trabalho Científico em Periódico ou Anais de Eventos Científicos | +1 ponto |
| 5 | Especialização em áreas correlatas ao PPG-INF (Tecnologia, Matemática, Estatística, Eletrônica, Engenharia, Informática e Computação) | +1 ponto |
| 6 | Aprovação, com conceito C, em disciplinas cursadas anteriormente no PPG-INF, dentro da janela temporal de avaliação. | +0,5 ponto |

| | | |
|---|---|-----------|
| 7 | Aprovação, com conceito B ou A, em disciplinas cursadas anteriormente no PPG-INF, dentro da janela temporal de avaliação. | +1 ponto |
| 8 | Reprovação em disciplinas cursadas anteriormente no PPG-INF, dentro da janela temporal de avaliação. | -1 ponto |
| 9 | Desistência em disciplinas cursadas anteriormente no PPG-INF, dentro da janela temporal de avaliação. | -2 pontos |

Art 2º - A janela temporal a que se referem os critérios seis (6) a nove (9) compreende o período de seis quadrimestres anteriores (dois anos) ao quadrimestre corrente, segundo calendários da Pós-graduação da Universidade Federal do ABC, em que o processo seletivo para alunos especiais é realizado.

Art 3º - Em caso de mesma pontuação entre candidatos, o desempate será realizado priorizando aqueles que tenham colado grau ou realizado a defesa de dissertação de mestrado mais recentemente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia da Informação

Protocolo nº 650-INF-Rbn